ANEXO VI

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL PELO GESTOR DA PARCERIA

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas recebido, constatou-se a presença dos elementos e das formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e as análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Parceria 002/2025

Analisando os repasses efetuados durante o período de **agosto**, as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o período analisado ou de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu **satisfatoriamente as metas**.

Dessa forma, CONSIDERO REGULAR a prestação de contas parcial.

Cunhataí/SC, 26 de novembro de 2025.

Gestor da Parceria

Mosael Megail Mallmann

Mosael Megail Mallmann

CPF: 082.060.889-03

Ciente em:

Dirceu Hoss

Dirceu Hoss

Prefeito Municipal